



Boletim Informativo

# SINDIMOTOSP

Sindicato dos Mensageiros Motociclistas,  
Ciclistas e Moto-Taxistas de São Paulo

Rua Fortunato, 121 - Santa Cecília - São Paulo-SP - CEP 01224-030 - Fone: (11) 3337-5879 / 3331-5699  
3333-3601 / 3361-9410 - Fax: 3331-0888 - e-mail: contato@sindimotosp.com.br - www.sindimotosp.com.br



Diretor Responsável: Gilberto Almeida dos Santos (Gil)

Edição: 17

Agosto / Setembro - 2010

## NA QUEDA DE BRAÇO COM O PATRONAL SINDIMOTOSP LEVA A MELHOR!

# GARANTE ACORDO COM CONQUISTAS IMPORTANTES PARA OS MOTOFRETISTAS DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS

Mais uma vez a direção do nosso Sindicato mostrou firmeza e rompeu com a intransigência dos patrões que não queriam colaborar. Foram várias rodadas de negociações salariais até que as partes, enfim, chegaram a um acordo, com a concessão de 5% de reajuste salarial e melhorias em outros benefícios (veja tabela).

Se dependesse dos patrões, os companheiros motoboys do segmento de distribuição de jornais e revistas receberiam



uma "mixaria" de aumento, isso porque ainda eles não perderam aquele vício do passado de achar que ainda dão as cartas nas negociações.

Desde que foram afastados os oportunistas, com a nova direção o Sindicato

foi moralizado e a categoria caminha a passos largos rumo à regulamentação. É claro, os desafios são enormes, mas aos poucos e com disposição de luta estamos pondo fim ao sistema de exploração e

cumplicidade entre as empresas de motofretes e as contratantes, que, diga-se de passagem, são co-responsáveis quanto ao cumprimento de todas as cláusulas do convenção coletiva de trabalho.

## Principais Pontos do Convenção Coletiva 2010-2011

**Reajuste salarial: 5%**

**Piso Salarial do motofretista: R\$ 696,00/mês (R\$3,48/hora)**

**Piso Salarial dos ciclistas: R\$560,00/mês (R\$2,80 por hora)**

**Vale café de R\$5,27**

**Vale alimentação de R\$26,35/mês**

**Todo empregado do segmento de jornal e revistas que exceder a jornada de trabalho de 40 horas terá direito a folga semanal**

**DENUNCIE**

É importante que os companheiros colaborem com o SINDIMOTOSP na fiscalização do cumprimento da Convenção Coletiva. Caso alguma empresa "pise na bola" e não honre seus compromissos trabalhistas, denuncie a infratora imediatamente para que o Sindicato tome as devidas providências.

# Presidente do SINDIMOTOSP dá seu recado

**Companheiros:**  
Todas as mudanças que estão ocorrendo no setor de motofrete são para melhorar a vida do profissional. Além da

organização da categoria, as alterações priorizam a melhoria das condições de trabalho e segurança dos motofretistas.

Porém, nem tudo é consenso e no que depender da direção do SINDIMOTOSP tudo será feito para resistir ao que não é benéfico para os trabalhadores.

A Prefeitura de São Paulo sinalizou com a

possibilidade de proibir a circulação de motos na Av. 23 de Maio e nós do Sindicato já nos posicionamos contrários a tal medida, pois em hipótese alguma é a solução para reduzir os acidentes com motos nesse local. Porque não discutir a volta da motovia na 23 de Maio?

**Gilberto de Almeida (Gil) - Presidente**

## FIQUE POR DENTRO DA REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE MOTOFRETISTA

Já está valendo desde o dia 29 de julho de 2009 a Lei 12009 sancionada pelo presidente Lula regularizando a atividade remunerada de motofrete em todo o país. Essa grande conquista se deve, em grande parte, a pressão do SINDIMOTOSP que liderou junto com outras entidades profissionais do setor o movimento

para que isso acontecesse.

Hoje, os companheiros sobre duas rodas têm direito a carteira assinada, aposentadoria, 13º salário, férias e demais benefícios que todos os trabalhadores, em regime de CLT.

Mas, é preciso ficar atento, pois a normatização do segmento têm direitos e deveres a serem

cumpridos como, por exemplo, os condutores profissionais devem ter no mínimo 21 anos de idade e habilitação específica para motocicletas há pelo menos dois anos. A Lei também estabelece que cada município crie suas próprias regras, uma vez que há diferenças e particularidades de cada trânsito.

## A Lei Municipal nº 14.491 determina as regras a serem respeitadas em São Paulo

### OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS

Os motociclistas deverão estar inscritos no Cadastro Municipal de Condutores – CONDUMOTO que tem validade por 03 (três anos). Sem esse documento não poderá exercer a função. Quem ainda não tirou o seu deve providenciar os seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação, categoria A, válida e expedida há pelo menos 1 (um) ano; prontuário de condutor expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com extrato de pontuação por infrações de trânsito, anotada em cumprimento ao Código de Trânsito Brasileiro; certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor Criminal e pela Vara das Execuções Criminais da Comarca da Capital, bem como pela Justiça Federal, com as devidas certidões de objeto e pé e/ou execução penal explicativas quando houver anotação; certificado de conclusão de Curso Especial de Treinamento e Orientação, fornecido por escolas ou entidades reconhecidas pela Secretaria Municipal de Transportes;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES CADASTRO DE CONDUTORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL		CONDUMOTO 013.150-56
Validade		Via
22/05/2012		1a
Modalidade		Sanguine
MOTO-FRETE		
Nome		
GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS		
N.º CPF	N.º RG	N.º CNH
Observação		Data de Emissão
Renove em tempo hábil - Evite problemas - Evite multas - Atualize seu endereço		22/05/2007
N.º Formulário		
089764		

### AS MOTOCICLETAS TAMBÉM TÊM EXIGÊNCIAS BUROCRÁTICAS E TÉCNICAS A SEREM CUMPRIDAS

- ser original de fábrica; ter no máximo 8 anos; cilindrada mínima de 120 c.c.; estar identificada nos termos do artigo 117 do Código de Trânsito Brasileiro e dos demais padrões de visualização definidos pela Secretaria Municipal de Transportes;

- possuir os equipamentos obrigatórios definidos no Código de Trânsito Brasileiro e nos demais dispositivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Transportes, aplicáveis à modalidade motofrete; ser licenciada como veículo de categoria aluguel destinado ao transporte de carga (placa vermelha); ser aprovada em vistoria anual, realizada pela Secretaria Municipal de Transportes ou por empresas por ela credenciadas para esse fim; ser dotada de compartimento tipo baú; ter equipamento de segurança – antena corta pipa, protetor de pernas (mata cachorro).

## INSPEÇÃO VEICULAR É OBRIGATÓRIA PARA MOTOS EM SP

### VOCÊ JÁ FEZ A SUA?

Por determinação da Secretaria Municipal Secretaria do Verde e do Meio Ambiente publicada no Diário Oficial torna-se obrigatória à inspeção veicular em todos os veículos, inclusive, as motocicletas com registro na cidade de São Paulo, seguindo os seguintes procedimentos:

- todas as motocicletas deverão fazer a inspeção, exceto as fabricadas em 2009 e licenciadas em 2010;
- para passar na inspeção, as motos não poderão emitir mais que 0,5 de monóxido de carbono (CO) e 200 partes por milhão de hidrocarboneto (HC);
- o proprietário deve imprimir um boleto no site [www.controlar.com.br](http://www.controlar.com.br), pagar a taxa de R\$ 56,44 nos bancos credenciados, esperar 72h, entrar novamente no site ou pelo telefone (11) 3545-6868 e agendar a inspeção;
- sem o certificado da inspeção, o proprietário do veículo não conseguirá renovar o licenciamento em 2010;
- a multa para quem for flagrado sem a inspeção é de R\$ 550 e poderá ter o veículo apreendido.

**CONTROLAR**